

PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO Palácio José Joaquim da Silva Filho

LEI MUNICIPAL Nº 4.805/2023

Dispõe sobre Concessão de Titulo Honorifico e dá outras providencias.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, FAZ SABER que o PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL aprovou e este sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Concedido o Titulo Honorifico de Cidadão Vitoriense ao Ilmº. Sr. ANTONIO QUINTINO LEITE NETO, nascido em 23 de abril de 1974, natural da Cidade de Pesqueira, estado de Pernambuco. Filho de Antônio Quintino Leite Filho e Valdeci Bezerra Leite, pelos relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2º - O Poder Legislativo Municipal fica autorizado a nomear a comissão para elaboração do Programa a ser cumprido, entrando em contato com o homenageado mencionado no artigo anterior.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogamese as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09/de outubro de 2023.

PAULO ROBERTO LETTE DE ARRUDA

Prefeito

397 Anos de Fundação da Vitória de Santo Antão. 378 Anos da Batalha das Tabocas.

O Projeto que originou esta Lei é de autoria do Vereador Lourinaldo Martins de Araújo Júnior.